

LEI Nº 2.141/2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas: Edite Costa Dias de Lima, à Rua Projetada 01, Ana Lucas Pinheiro da Silva, à Rua Projetada 02, Zulmira Maria de Carvalho, à Rua Projetada 03 e Braz Florentino da Silva, à Rua Projetada 04, todas localizadas no loteamento Jardim Santa Helena, zona de expansão urbana do município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 16 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal